



## Proc. Administrativo 2.543/2026

De: **TAMARA GUINCHESKI GERMANO** Setor: **JUR - SAIS - Assessoria Jurídica SAIS**

Despacho: **13- 2.543/2026**

Para: **COMP-SOL - Solicitações de Despesa (exceto de Fornecimento) AC: Eduardo Diniz Ferreira**

Assunto: **Revisão veicular 50.000km Chevrolet Spin placas SGC2B00 - SAIS**

Capão da Canoa/RS, 09 de Abril de 2026

Prezados,

Trata-se de solicitação de contratação de empresa especializada para realização de revisão do veículo Chevrolet, modelo Spin 1.8L AT Premier, ano 2023/2024, placas SGC2B00, pertencente à Secretaria de Assistência e Inclusão Social, visando à manutenção preventiva e à preservação da garantia de fábrica do veículo.

Consta nos autos a justificativa da necessidade da contratação, bem como a documentação pertinente, incluindo Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e coleta de preços, encaminhados pelo setor competente.

A realização de revisões periódicas é medida necessária para assegurar a adequada manutenção do veículo público, bem como para manter a vigência da garantia do fabricante, atendendo ao princípio da eficiência na gestão do patrimônio público.

Assim, considerando a instrução do processo administrativo e a necessidade do serviço para a continuidade da garantia do veículo, não se verifica óbice jurídico para o prosseguimento da contratação, desde que observadas as disposições do art. 75, inciso IV, alínea "a" da Lei 14.133/2021., bem como os trâmites administrativos cabíveis.

Diante do exposto, opina-se favoravelmente ao prosseguimento do feito, nos termos da legislação vigente.

É o parecer.

—  
—  
**TAMARA G. GERMANO ROTH**

*Assessoria Jurídica - Secretaria de Assistência e Inclusão Social.*